



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

## PORTARIA CFN Nº 61, DE 16 DE JULHO DE 2025

**Revoga designação anterior e nomeia empregada efetiva para atuar em processo administrativo no âmbito do Setor de Ética.**

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no exercício das competências previstas na Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, no Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023, e em conformidade com o Normativo de Pessoal – Exercício de Substituição Formal, aprovado pela Portaria CFN nº 14, de 17 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CFN nº 47, de 06 de maio de 2025, que designou a empregada Elaine Nazaré dos Santos para atuação em processo administrativo no âmbito do Setor de Ética.

Art. 2º Nomear, em delegação de atividade específica, a nutricionista Larisa Franklin de Carvalho, empregada efetiva deste Conselho Federal de Nutrição, para atuar no processo administrativo SEI nº 0999917.000051/2025-43, no âmbito do Setor de Ética, em razão de impedimento da titular da chefia, sem que isso implique substituição formal da chefia do setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**

Presidenta do CFN

CRN9 1258

**VIVIANI DOS SANTOS FONTANA**

Diretora Secretária do CFN

CRN3 8369

Brasília, 16 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 16/07/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Diretor(a) Secretário(a)**, em 16/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2073404** e o código CRC **3A6D7D56**.

---